



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000.
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Art. 75. É dispensável a licitação:

[...];

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Como se pode observar há previsão legal para contratações em função do valor e o que se pretende contratar encontra-se dentro dos limites da regramento mencionado.

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

a) pela inexistência de embarcação na estrutura da Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde;

b) pela competência da Secretaria Municipal de Saúde na realização e cumprimento do Sistema Único de Saúde;

c) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos mais diversos aspectos que envolve a saúde individual e coletivo em comunidades ribeirinhas.

Diante do exposto e tendo em vista que os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde não podem deixar de ser executados, justifica-se à necessidade de contratar, por meio de Dispensa de Licitação, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.2. Justificativa do Preço Proposto:

Em atendimento às disposições legais e visando obter valor vantajoso na contratação, foi procedida pesquisa de mercado com prestadores de serviço que atuam no ramo do objeto deste termo de referência.

É importante ressaltar que das 03 (três) cotações consultadas, permitiu a obtenção do valor médio unitário, em sequência obteve-se o valor total em função do quantitativo levantado para 05 (cinco) meses, conforme demonstrado no item 6 deste termo de referência e pesquisas em anexo.

Observando as cotações, é possível constatar que os valores apresentados por proprietários de embarcação para contratar com a SEMSA, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.

Após a constatação do valor de mercado, retirou-se os menores valores dentre os apresentados. Por sua vez, o valor global se dará em função do quantitativo estimado para o período de acima mencionado, o que acarretará um montante de R\$ **54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), conforme mapa comparativo informado no item 6 deste termo. Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se abaixo da média da pesquisa de preços, portanto caracterizando vantagem para a municipalidade.

5.3. Justificativa da Escolha da Empresa a ser Contratada:

A escolha da pessoa a ser contrata recairá sobre Emilson de Brito Monte; CPF: 561.205.592-72 pelos seguintes motivos:

a) Quando solicitado enviou proposta;

b) Apresentou o menor valor para a locação da embarcação e aceitou firmar contrato com